



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2019

- **PARCEIROS: MUNICÍPIO DE CONTENDA e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONTENDA/APAE – CNPJ/MF 01.951.850/0001-38 - ESCOLA ALAOR CORDEIRO DE SOUZA – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – FASE I – NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**
- **JUSTIFICATIVA:** De conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, fundamentada no artigo 30, inciso VI; Lei Municipal nº 717/97 que reconhece de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Contenda e Lei Municipal nº 1785/2019 que autoriza repasse de subvenções sociais, o MUNICÍPIO DE CONTENDA **DISPENSA A REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para firmar **TERMO DE COLABORAÇÃO** com a APAE CONTENDA para a conjugação de esforços na busca do atendimento de sua finalidade social, com atividades voltadas a serviços de educação, na modalidade Educação Especial, dando assim cumprimento a Política Educacional e a Constituição da República Federativa do Brasil, bem como na colaboração para o regular funcionamento da Instituição, tendo por fim a manutenção e o melhoramento das atividades desenvolvidas pela entidade no âmbito do Município de Contenda.
- **Valor de repasse disposto na Lei Municipal nº 1785/2019:** até R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) no exercício de 2019, divididos em 10 (dez) quotas de até R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) ao mês.
- **Dotação Orçamentária:** 06.002.12.367.0013.2032 3.3.50.43.00.00 fonte 000 Recurso Próprio.
- **Vigência:** a partir da publicação do Termo de Colaboração até 31 de dezembro de 2019.
- Em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e suas alteração, fica estipulado o **PRAZO de até 5 (cinco) dias**, a partir da data da publicação no site www.contenda.pr.gov.br, para **IMPUGNAÇÃO** da **JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** em favor à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONTENDA – APAE CONTENDA.
- Decorrido o prazo sem que haja manifestação de IMPUGNAÇÃO à justificativa, proceder-se-á a assinatura do TERMO DE COLABORAÇÃO entre o MUNICÍPIO E A APAE CONTENDA.

Contenda, 22 de fevereiro de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
PREFEITO MUNICIPAL